

CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A
CNPJ: 00.001.180/0001-26
COMPANHIA ABERTA
NIRE 53300000859

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
EM 29 DE ABRIL DE 2019**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 29 de abril de 2019, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Bloco "A", 6º andar, parte, Ed. Venâncio 3000, Asa Norte, CEP 70716-900- Brasília - DF.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do artigo 124 da Lei 6.404/1976, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e Art. 8 da Instrução CVM 559, de 27 de março de 2015, no Diário Oficial da União e nos jornais O Globo, Correio Braziliense, Folha de São Paulo e Valor Econômico, nos dias 29.03.2019, 01.04.2019 e 02.04.2019.
- 3. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES:** Além do disposto no item 2 acima, houve ainda divulgação nos *websites* da Companhia (www.eletrobras.com/ri/assembleiasacionistas) e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br).
- 4. PRESENÇA:** Presentes os acionistas representando 78,4% (setenta e oito vírgula quatro por cento) do capital social votante da Companhia, considerando os acionistas presentes fisicamente ou que se fez representar, nos termos da legislação aplicável, conforme assinatura constantes da folha 80 do Livro de Presença de Acionistas nº 04, incluindo a do representante da União, Dr. LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, credenciado pela Portaria/PGFN nº 128, de 7 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 14.03.2018, e aqueles que apresentaram Boletim de Voto à distância válido. O referido quórum de instalação atende o quórum mínimo necessário, conforme previsto no artigo 135 da Lei 6.404/76. Presentes também MAURO RODRIGUES DA CUNHA, coordenador do Comitê de Auditoria e Risco, ANDRÉ EDUARDO DANTAS, membro do Conselho Fiscal, a Superintendente de Relações com os Investidores, Sra. PAULA PRADO RODRIGUES COUTO, o Chefe do Departamento de Relações com Investidores, Sr. FRANCISCO DE ASSIS DUARTE DE LIMA, o Chefe do Departamento de Planejamento Tributário e Fiscal, Sr. EDUARDO DA COSTA RAMOS, o Chefe do Departamento de Governança Corporativa, Sr. RONALDO GARCIA BARBOZA, o Chefe da Controladoria Legal e Casos Estratégicos, Sr. ANDRÉ DE AVELLAR TORRES, e o representante dos auditores independentes KPMG Auditores Independentes, Sr. SAMUEL CABRAL.



Elvira

yl.

5. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 42 do Estatuto, a Diretora Financeira e de Relações com Investidores, Sra. ELVIRA BARACUHY CAVALCANTI PRESTA, em substituição ao Presidente da Eletrobras, Sr. WILSON FERREIRA JUNIOR, conforme Resolução da Eletrobras nº 226, de 22.04.2019, secretariado pela Sra. CLÁUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUCH.

6. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar, a respeito da seguinte ordem do dia: Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras Completas da Companhia, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; 2. Deliberar sobre a proposta da administração da Companhia para destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; 3. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia e designar, dentre os membros eleitos, o Presidente; 4. Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e 5. Fixar a remuneração global dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros do Comitê Estatutário de Auditoria e Risco.

7. **CONHECIMENTO ACORDÃO 830/2019** – Consignar que a Presidência da mesa deu conhecimento, antes do início das deliberações, que o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão nº 830/2019, no âmbito do processo TC 007142/2018-8, determinou, cautelarmente, que a Eletrobras se abstenha de deliberar sobre possível concessão de aumento remuneratório de qualquer espécie para sua diretoria, até que o TCU realize a análise de informações acerca da situação financeira da estatal, em particular, da existência de indícios de dependência do Tesouro Nacional;

8. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, foi aprovado pelos acionistas presentes que a ata seria lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6.404/76. Isso posto, após exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

8.1 - Aprovar, por maioria, com 974.830.685 votos favoráveis, 21.528 votos contrários e 85.552.815 abstenções, o relatório anual da administração da ELETROBRAS e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Elvira

8.1.1 – Consignar que a AEEL aprovou com ressalva o relatório anual da administração da ELETROBRAS e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, sendo que o membro do Comitê de Auditoria e Risco Estatutário, Sr. Mauro Rodrigues da Cunha, solicitou consignar em ata que entende que a ressalva da AEEL não discute o mérito das Demonstrações Financeiras em si, mas sim outras decisões gerenciais que foram sopesadas pela administração, por ocasião da proposta de administração da 170ª Assembleia Geral Extraordinária, considerando que os compromissos citados já eram de responsabilidade subsidiária ou solidária da Eletrobras..

8.2 - Aprovar, por maioria, com 1.002.392.996 votos favoráveis, 1.588.429 votos contrários e 56.423.603 abstenções, a destinação do resultado do exercício, conforme a proposta apresentada pela Administração da Companhia.

8.2.1 – A AEEL aprovou a destinação do resultado do exercício com ressalva, conforme voto anexo.

8.3 - Aprovar, por maioria, após a análise do currículo e demais declarações pertinentes, a eleição, pelos acionistas minoritários titulares de ações ordinárias, conforme artigo 32, III, do Estatuto Social da Companhia e artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações, de um membro para o Conselho de Administração, em votação em separado, conforme a seguir:

8.3.1 - Sr. **DANIEL ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 6º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, 05423-040, portador da carteira de identidade (RG) nº. 10.933.833, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o número 205.862.458-04, com 60.574.168 votos.

8.4 - Aprovar, por maioria, após a análise do currículo e demais declarações pertinentes, a eleição, pelos acionistas minoritários titulares de ações preferenciais, conforme artigo 32, inciso IV, do Estatuto Social da Companhia e artigo 239 da Lei das Sociedades por Ações, de um membro para o Conselho de Administração, em votação em separado, conforme a seguir:

8.4.1 - Sr. **FELIPE VILLELA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, domiciliado na Rua Desembargador Roberto Medeiros nº 124, , Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade (RG) nº. 012.973.748-12 Detran-RJ, e inscrito no CPF sob o número 218.680.308-90, com 54.497.992 votos.

Elvira

8.5. Aprovar, por maioria, após a análise do currículo e demais declarações pertinentes, a eleição de 8 (oito) membros para o Conselho de Administração, indicados pelo acionista controlador, conforme a seguir

8.5.1 - Sr. **JOSÉ GUIMARÃES MONFORTE**, brasileiro, casado, economista, domiciliado em São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães, 1400, apt. 1202, Itaim Bibi, SP, CEP 04542-001, portador da carteira de identidade nº 4127063-0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o número 447.507.658-72, com 816.883.236 votos, eleito para Presidente do Conselho de Administração.

8.5.2 - Sr. **WILSON FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Campinas, na Av. Engenheiro José Francisco Bento Homem de Melo, 1155 – casa 28, Bairro Fazenda São Quirino, São Paulo, portador da carteira de identidade nº 10500091, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 012.217.298-10, com 816.883.236 votos.

8.5.3 - Sr. **MAURO GENTILE RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua Pedro Avancine nº 363, complemento 32W, Jardim Panorama, São Paulo, SP, 05679-160, portador da carteira de identidade nº. 404.399, expedida pela MM/RJ, inscrito no CPF sob nº. 004.275.077-66, com 851.375.949 votos;

8.5.4 - Sr. **VICENTE FALCONI CAMPOS** brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Belo Horizonte, na Rua Fausto Nunes Vieira, 40 – Apt. 1501, Bairro Belvedere, CEP 30320-590, portador da carteira de identidade nº MG 1.476.273, emitida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 000.232.216-15, com 851.375.949 votos.

8.5.5 - Sr. **RUY FLAKS SCHNEIDER**, brasileiro, casado, engenheiro industrial mecânico e de produção, domiciliado na Rua Abade Ramos 131, apto. 301, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, 22461-090, portador da carteira de identidade nº. 183.393, expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF sob nº. 010.325.267-34, com 815.485.296 votos.

8.5.6 - Sr. **BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 7º andar, Brasília, DF, 70065-900, portador da carteira de identidade nº. 10290481, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF sob nº. 053.965.606-22, com 815.485.296 votos.

8.5.7 - Sr. **RICARDO BRANDÃO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na SQS 202 Bloco I apto. 606, Brasília, DF, 70232-090, portador da carteira de identidade

Elvira

nº.1456263, expedida pela SSP-RJ, inscrito no CPF sob nº. 634.956.941-53, com 554.397.196 votos.

8.5.8 – Sr. **MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS**, brasileiro, advogado, domiciliado na AE 4, Módulo I, Torre 2, apt. 2504, Brasília-DF, portador da carteira de identidade nº.1.503.596, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF sob nº. 776.055.601-25, com 554.397.196 votos.

8.6 - Homologar, por maioria, após a análise do currículo e demais declarações pertinentes, a eleição de um membro para o Conselho de Administração representante dos empregados, nos termos do Inciso V, artigo 32, do Estatuto Social da Empresa que determina que a indicação de um dos conselheiros é prerrogativa dos empregados, escolhido pelo voto direto de seus pares dentre os empregados ativos e em eleição organizada pela empresa em conjunto com as entidades sindicais que os representem, nos termos da legislação vigente, conforme a seguir:

8.6.1 - Sr. **LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado Rua Anita Garibaldi, 2, apt. 401, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, 22041-080, portador da carteira de identidade nº. 11410934-1, expedida pela Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 083.301.757-82.

8.6.2 – A União consignou pela investidura como membro do Conselho de Administração, na pessoa indicada como representante dos empregados eleita, desde que haja declaração de conformidade da Comissão de Elegibilidade da ELETROBRAS, para verificação dos processos de avaliação dos indicados, com o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 22 do Decreto nº 8.945, de 2016;

8.6.2 – O Sistema BNDES consigna em ata que, em fomento às melhores práticas de governança corporativa, votou favoravelmente aos candidatos independentes previamente indicados na proposta de administração da companhia, se abstendo em relação aos demais candidatos.

8.7 - Consignar que, com as investiduras dos novos membros do Conselho de Administração da Eletrobras, o colegiado passa a constar com os seguintes seis membros independentes, nos termos do art. 36 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, dos critérios de independência definidos pela Lei Americana (Exchange Act e Sarbanes-Oxley) e pelo Dow Jones Sustainability Indexes (DJSI): **José Guimarães Monforte, Vicente Falconi Campos, Mauro Gentile Rodrigues da Cunha, Ruy Flaks Shneider,**

Elvira

Daniel Alves Ferreira e Felipe Villela Dias, perfazendo um total de 54,5% dos membros desse colegiado.

8.7.1 A AEEL rejeitou as indicações para membros do Conselho de Administração, indicados pelo acionista controlador, por entender haver conflito de interesse por estarem sendo indicados pela União, conforme voto anexo.

8.8 - Consignar que a investidura dos membros do Conselho de Administração ora eleitos fica condicionada à prévia assinatura do Termo de Anuência dos membros do Conselho de Administração aludido no Regulamento do Nível 1 da BM&FBovespa, bem como à assinatura e entrega dos demais documentos pertinentes.

8.9 - Consignar que os prazos de gestão dos membros eleitos para o Conselho de Administração, nesta Assembleia Geral Ordinária, iniciam-se após assinado Termo de Posse, no âmbito da legislação vigente, e encerrar-se-ão na data de realização da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021.

8.10 - Consignar que foi aprovado, pelo acionista controlador, que a Presidência do Conselho de Administração será exercida pelo **Sr. JOSÉ GUIMARÃES MONFORTE**.

8.10.1 - Consignar que o BNDES se absteve dessa indicação para Presidente do Conselho, bem como o FIA Dinâmica, Banco Clássico, Geração Futuro, José Pais Rangel, Jaburá, 3G Radar e Squadra.

8.11 - Consignar que o FIA Dinâmica e Banco Clássico, por seu procurador, apresentou desistência do requerimento do processo de eleição pelo voto múltiplo, antes do início das votações, conforme declaração em anexo.

8.12. Consignar que o Sr. Ronaldo Garcia Barboza, Chefe do Departamento de Governança Corporativa, informou à assembleia que o Comitê de Gestão de Pessoas e Elegibilidade opinou, em 29 de abril de 2019, pela elegibilidade do candidato MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS, indicado pelo acionista controlador, com base na documentação apresentada pelo candidato, sob a ótica dos requisitos legais.

8.12.1 - O FIA Dinâmica e Banco Clássico solicitaram consignar a retirada da candidatura do Sr. José Pais Rangel, conforme manifestação em anexo, recebida nesta data pela Secretaria.

Elvira

8.13 - Aprovar, por maioria, após a análise do currículo e demais declarações pertinentes, a eleição de 2 (dois) membros titulares, e respectivos suplentes, para o Conselho Fiscal, indicados pelo Ministério de Minas Energia – MME, conforme a seguir:

8.13.1 - Sr. **JOSÉ ROBERTO BUENO JR.**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, domiciliado na SQS 309, Bloco K, apto. 501, Brasília-DF, portador da carteira de identidade (RG) nº. 321205, expedida pela MB e inscrito no CPF sob o número 802.949.797-0, e como respectivo suplente, a Sra. **LORENA MELO SILVA PERIM**, brasileira, casada, engenheiro de produção, domiciliado na QI 29 lote 3 bloco 2 apto. 403, Guará II, Brasília-DF, CEP 71065-292, portador da carteira de identidade (RG) nº. 17047, expedida pela CREA-DF e inscrito no CPF sob o número 731.649.841-20, com 772.069.864 votos.

8.13.2 - Sra. **THAÍS MARCIA FERNANDES MATANO LACERDA**, brasileira, casada, advogada, domiciliado na Rua 36 Norte, Lote 3350, Torre L apto. 402 Top Life Club Residence, Águas Claras – Taguatinga - DF, portador da carteira de identidade (RG) nº. 467762, expedida pela MB e inscrito no CPF sob o número 392.758.251-49, e como respectivo suplente **DARIO SPEGIORIN SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Brasília, no SQS 114, Bloco H, apt. 605, Distrito Federal, portador da carteira de identidade nº 1.425.037, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o número 807.768.171-91, com 37.626.661 votos.

8.14 - Aprovar, por maioria, após a análise do currículo e demais declarações pertinentes, a eleição de 1 (um) membro titular, e respectivo suplente, para o Conselho Fiscal, indicados pelos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias, conforme a seguir:

8.14.1 - Sra. **PATRICIA VALENTE STIERLI**, brasileira, divorciada, administradora, domiciliada em São Paulo, na Rua Itacema, 246, apt. 32, SP, portadora da carteira de identidade nº 4.589.089, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF sob o número 010.551.368-78, e respectivo suplente, o Sr. **GASPAR CARREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, domiciliado na Rua Teixeira de Melo, nº 37/201, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, portador da Cédula de Identidade RG 066.092.29-7, inscrito no CPF sob o nº 000.459.657-90, com 133.720.542 votos.

8.15 - Aprovar, por maioria, após a análise do currículo e demais declarações pertinentes, a eleição de 1 (um) membro titular, e respectivo suplente, para o Conselho Fiscal, indicados pelos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais, conforme a seguir:

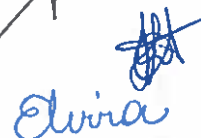
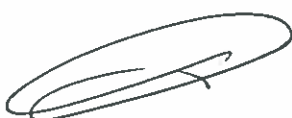


8.15.1 – Sr. **MARIO DAUD FILHO**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Alameda Franca, 589, Residencial 4, Alpahaville, Santana do Parnaíba, 06542-010, SP, portador da carteira de identidade nº 5.276.766-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o número 014.632.198-73, e respectivo suplente, o Sr. **GIULIANO BARBATO WOLF**, brasileiro, casado, divorciado, domiciliado na Servidão José Laurindo de Souza nº 186, Florianópolis-SC, CEP 88061-440, portador da Cédula de Identidade RG 839.655, inscrito no CPF sob o nº 417.982.609-72, com 101.702.235 votos.

8.16 Consignar que o Conselho Fiscal conta ainda na sua composição com o representante do Tesouro Nacional, Sr. **EDUARDO COUTINHO GUERRA**, e respectivo suplente, **MARCIO LEÃO COELHO**, eleitos na 171ª Assembleia-Geral da Eletrobras, em 30.07.2018, com prazo de gestão a se encerrar em 29.07.2020.

8.17 Aprovar, por maioria, com 554.397.196 votos favoráveis, , pela fixação da remuneração global dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros do Comitê de Auditoria e Risco, conforme a decisão cautelar proferida no Acórdão TCU nº 830/2019, de 10.4.2019, que os pagamentos efetuados aos Diretores e demais membros de órgãos estatutários da Eletrobras sejam realizados nos mesmos montantes do aprovado na 58ª Assembleia Geral Ordinária para o exercício 2018/2019 e, conforme, Nota Técnica nº 5667/2018-MP, de 24.04.2018:

- a) fixar em até R\$ 10.759.950,95 a remuneração global a ser paga aos administradores dessa empresa, no período compreendido entre abril de 2018 e março de 2019;
- b) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "a";
- c) delegar ao Conselho de Administração a competência para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observado o limite global e individual previstos nas alíneas "a" e "b", respectivamente;
- d) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;



- e) vedar expressamente o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base;
- f) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/76, art. 152;
- g) caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverá ser observado o Decreto nº 9.144/2017 e a remuneração máxima a ser reembolsada é o limite individual aprovado para cada Diretor;
- h) caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, na forma da súmula nº 269 do TST;
- i) condicionar o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; e
- j) condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pelo SEST para essa Empresa;
- k) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; e
- l) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 60% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios.

8.15.1 - A favor da proposta de administração para remuneração global dos Administradores, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e dos membros do Comitê de Auditoria e Risco, existiram 449.449.936 votos favoráveis, 7.468 contrários à proposta da Administração e 56.550.428 abstenções.

8.15.2 - A AEEL votou contra a proposta de administração, solicitando seja concedido aos Administradores o mesmo reajuste concedido aos empregados.



Elvira



8.16 - Como as pessoas indicadas para o Conselho de Administração podem estar ocupando cargo público na Administração Pública Federal, no momento de sua eleição como membro do Conselho de Administração, o representante da União deverá justificar este ato na forma do § 1º do art. 3º da Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, em razão do interesse público.

8.17 - Aprovar que os prazos de gestão dos membros suplentes eleitos para o Conselho Fiscal, nesta Assembleia Geral Ordinária, iniciam-se nesta data e encerrar-se-ão na data de realização da Assembleia-Geral Ordinária a ser realizada em 2021.

8.18 - Consignar que foi perguntado pela Presidente da Assembleia, em cada item da ordem do dia, se algum acionista presente gostaria de alterar eventual voto manifestado por meio de Boletim de Voto à Distância.

8.19 - Consignar que os dividendos aprovados serão atualizados pela taxa Selic *pro rata temporis*, desde de 01.01.2019 até a data do efetivo pagamento, que poderá ocorrer até 31.12.2019, conforme Artigo 205, Parágrafo 3º, da Lei 6.404/76.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, a Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspensão a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário, dos fatos ocorridos. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos presentes.

Brasília, 29 de abril de 2019.



ELVIRA B. CAVALCANTI PRESTA
Presidente



LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY
Representante da União Federal



JULIANA CALIXTO PEREIRA
Representando BNDES/BNDESPAR



FABIOLA LATINO ANTEZANA
Representando a Associação dos Empregados da
Eletrobras - AEEI



IAN DOS SANTOS O. MILHOMEN

Representando:

CITIBANK, N.A.-DEPOSITARY RECEIPT SERVICES.



RODRIGO DE MESQUITA PEREIRA

Representando:

JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS
INDEX FUND; OPTIMIX WHOLESALE GLOBAL



P

EMERGING MARKETS SHARE TRUST; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T. FOR MTBJ400045835; PINEHURST PARTNERS, L.P.; MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST; STARTOURS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES IE; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794; KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP EQUITY FUND (A SUB-FUND HEREBY REPRE; THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000; RBC FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND; RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF; RBC EMERGING MARKETS DIVIDEND FUND; VANTAGETRUST III MASTER COLLECTIVE INVESTMENT FUNDS TRUST; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY EAFE ALPHA EXTENSION CIT; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU; MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTBJ400045849; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; FIDELITY UCITS II ICAV / FIDELITY MSCI EMERGING M I FUND; SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED IND EQUITIES FUND; GLOBAL TRUST COMP FBO AQR COLLEC INV TRUST-AQR E E C I FUND; ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS; BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME; FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC; FORSTA AP-FONDEN; MINeworkers PENSION SCHEME; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST; VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F; FI FATOR JABURA ACOES; GERACAO FUTURO L.PAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; BANCLASS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FUNDO DE INVESTIMENTO DE ACOES DINAMICA ENERGIA; JOSE PAIS RANGEL


FLÁVIA MARIA ANAGNOSTOPOULOS LIRA

Representando

3G RADAR MASTER FIA, NORMANDIE MASTER FUNDO DE INEVSTIMENTO EM AÇÕES, XINGO FIA, MANUKA INVESTMENTS LLC, HELONA INVESTMENTS LLC, MALIKO INVESTMENTS LLC, SNAPPER EQUITY LLC, GROUPER



 *Elvira*



EQUITY LLC, SV2 EQUITY LLC, SQUADRA MASTER LONG ONLY FIA, SQUADRA MASTER LONG BIASED FIA, FPRV SQA SANHACO FIA PREVIDENCIÁRIO, SQUADRA HORIZONTE FIA.

VOTANTES À DISTÂNCIA

PER VALUE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; CORNELL UNIVERSITY; CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEM; BERNSTEIN DEL BUS TRUST, EMERG.MKTS SER.; ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST; OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; AB FCP II - EMERGING MARKETS VALUE PORTFOLIO; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA; IBM 401 (K) PLUS PLAN; IRISH LIFE ASSURANCE PLC; MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MARYLAND STATE RETIREMENT AND PENSION SYSTEM; NORGES BANK; ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD; PRUDENTIAL TRUST COMPANY; PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX; PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI; SOUTHERN CAL ED C N F Q C DC MT S ON P VD N G; STATE OF IND PUBLIC EMPL RET FUND; STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS; ST LT DEP SCOTTISH WIDOWS TRKS EMG MKT FUN; STICHTING PHILIPS PENSIOENFONDS; PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS RETIREMENT ALLOWANCES; CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND; THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO.; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY FUND; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D; BELL ATLANTIC MASTER TRUST; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; PANAGORA GROUP TRUST; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; ROCKFELLER BROTHERS FUND; SANFORD C. BERNSTEIN FUND, INC.; ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD; IN BK FOR REC AND DEV, AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR; STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN; STATE OF WISCONSIN INVT. BOARD MASTER TRUST; THE FIRST CHURCH OF CHRIST SCIENT B MASS; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAG. BOARD; GMAM GROUP PENSION TRUST II; LEGG MASON GLOBAL FUNDS PLC; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; WHEELS COMMON INVESTMENT FUND; AMERICAN HONDA MASTER RETIREMENT TRUST; CATERPILLAR INC MASTER RETIREMENT T; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST; MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO; BP PENSION FUND; STATE STREET C S JERSEY L T O T COSM I F; THE BOARD OF A.C.E.R.S. LOS ANGELES, CALIFORNIA; ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMP; CHEVRON MASTER PENSION TRUST; EMPLOYEES RETIREMENT FUND OF THE CITY OF DALLAS; JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST; NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; CMLA INTERNATIONAL SHARE FUND; EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU; ALASKA PERMANENT FUND; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; DUNHAM INTERNATIONAL STOCK FUND; VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T; BLACKROCK LIFE LIMITED - DC OVERSEAS EQUITY FUND; GMI INVESTMENT TRUST; INTERNATIONAL EQUITY FUND; IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND; ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND; NORTHERN TRUST LUXEMBOURG MGMT CO SA ON BEHALF OF UNIVEST; THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND; GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN; PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND; MGI FUNDS PLC; CHEVRON UK PENSION PLAN; COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER; ALASKA COMMON TRUST FUND; ISHARES MSCI BRAZIL ETF; TIFF MULTI-ASSET FUND; ALLIANCEBERNSTEIN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES; ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY; CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; JOULE FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; DEUTSCHE LATIN AMERICA EQUITY FUND; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; THE TEXAS EDUCATION AGENCY; COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY; PIMCO FUNDS GLOBAL INVESTORS SERIES PLC; GLOBAL OPPORTUNITIES UCITS UMBRELLA FUND PLC/GLOBAL OPP FUND; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; TRILOGY INVESTMENT FUNDS PLC; BLUE CROSS AND BLUE SHIELD OF KANSAS INC.; STICHTING BEDRIJFSPENS

ZORGVERZEKERAARS; IVESCO FTSE RAFI EMERGING MARKETS ETF; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC; ISHARES MSCI BRIC ETF; PEOPLE S BANK OF CHINA; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; OPPORTUNITY THESIS MASTER FIM; THE BOEING COMPANY EMPLOYEE SAVINGS PLANS MASTER TRUST; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND; EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL STOCK; INVESCO DWA EMERGING MARKETS MOMENTUM ETF; EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND; CASEY FAMILY PROGRAM; STICHTING PENSIOENFONDS UWV; ADVANCED SERIES TRUST - AST PARAMETRIC EME PORTFOLIO; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF; GMAM GROUP PENSION TRUST III; JAPAN TRUSTEE SERVICES BK, LTD. RE: RTB NIKKO BEA MOTHER FD; THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING; OPPORTUNITY LOGICA MASTER FIA; AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC.; PICTET GLOBAL SELECTION FUND - G G M FUND; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 22; COMMONWEALTH GLOBAL SHARE FUND 23; GAM MULTISTOCK; TRUST CUSTODY SERVICES BANK, LTD. RE: EMERGING E P M F; ACADIAN EMERGING MARKETS EQUITY II FUND, LLC; BELL SOUTH CORPORATION RFA VEDA TRUST; HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO; WSIB INVESTMENTS PUBLIC EQUITIES POOLED FUND TRUST; XEROX CORPORATION RETIREMENT SAVINGS PLAN; STICHTING PGGM DEPOSITARY; ARIZONA PSPRS TRUST; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; LACM EMERGING MARKETS FUND L.P.; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; THE MASTER T B J, LTD AS T OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN-RIO WI; TRUST CUSTODY SERVICES BANK, LTD. RE: BRAZIL INFRASTRUCTURE; BNY MELLON TR DEP (UK) LIM AS T OF IS EM MK EQ I FD (UK); POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS UCITS ETF; HPE COMMON CONTRACTUAL FUND; UAW RETIREE MEDICAL BENEFITS TRUST; COMMONWEALTH EMERGING MARKETS FUND 6; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA BRAZIL INFRA; FIRST TRUST BICK INDEX FUND; FIRST TRUST EMERGING MARKETS ALPHADAX FUND; NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L; MACQUARIE INV MANAG LTD AS RESP ENT FOR ARROWST EM MKTS FD; ARROWSTREET GLOBAL EQUITY FUND; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA E E F I M F; HSBC EMERGING MARKETS POOLED FUND; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST; BERESFORD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; TYCO ELETRONICS RETIREMENT SAVINGS INVESTMENT PLAN TRUST; FIRST TRUST BRAZIL ALPHADAX FUND; FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADAX FUND; SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC; EUROPEAN CENTRAL BANK; ADVISER MANAGED TRUST - TACTICAL OFFENSIVE EQUITY FUND; EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD; TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM; TOTAL INTERNATIONAL EX U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT; AB SICAV I - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO; ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF; ISHARES MSCI ACWI ETF; NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S. INDEX FUND; AB CAP FUND, INC. - AB EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORT; EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; NGS SUPER; ISHARES EMERGING MARKETS FUNDAMENTAL INDEX ETF; VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VOYA MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; ISHARES MSCI BRAZIL UCITS ETF USD (ACC); ARROWSTREET US GROUP TRUST; INVESCO SP EMERGING MARKETS MOMENTUM ETF; PRAMERICA FIXED INCOME FUNDS PLC; MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; MERCER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; MERCER QIF FUND PLC; USAA MASTER TRUST (PENSION RSP); K INVESTMENTS SH LIMITED; ASCENSION ALPHA FUND, LLC; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; DOW RETIREMENT GROUP TRUST; WATER AND POWER EMPLOYEES RETIREMENT PLAN; WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR; VICTORIAN SUPERANNUATION FUND; ALLIANCEBERNSTEIN DELAWARE BUSINESS TRUST - A I ALL-C P S; CORNERSTONE ADVISORS GLOBAL PUBLIC EQUITY FUND; ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF; ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF; BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS; THE GOVERNMENT OF HIS M THE S AND Y D-P OF BRUNEI DARUSSALAM; EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR; ST STR RUSSELL RAFI GLOBAL EX-U.S. INDEX NON LEN COMMON TR F; PANAGORA

DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD; THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PL; ADVANCED SERIES TRUST - AST AQR EMERGING MARKETS EQUITY PORT; SCOTTISH WIDOWS INVESTMENT SOLUTIONS FUNDS ICVC- FUNDAMENTAL; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR; THE BUNTING EMERGING EQUITY TE LIMITED LIABILITY COMPANY; KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSIONSINVESTERING, LPI AEM III; FIRST TRUST GLL FUND PLC - FIRST TR EMERG MKTS ALPH UCITS ET; INVESCO MSCI EMERGING MARKETS EQUAL COUNTRY WEIGHT ETF; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGOING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; ARR. CAP. IRE. LTD FAOBO ARR. GL. EQ. (GBP) CCF, A SF OACCF; STATE STREET IRELAND UNIT TRUST; GUIDESTONE FUNDS EMERGING MARKETS EQUITY FUND; THE BUNTING FAMILY EMERGING EQUITY LIMITED LIABILITY COMPANY; MAINSTAY MACKAY EMERGING MARKETS EQUITY FUND; KOPERNIK GLOBAL ALL CAP FUND; SPDR SP EMERGING MARKETS FUND; DIVERSIFIED MARKETS (2010) POOLED FUND TRUST; AQUILA EMERGING MARKETS FUND; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF; INTERVENTURE EQUITY INVESTMENTS LIMITED; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND; ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL FLEXIBLE M-S P; SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF; KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I; BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH); DREYFUS OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA E M E F; SSGA SPDR ETFS EUROPE II PUBLIC LIMITED COMPANY; STATE STREET GLOBAL EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO; THE TIFF KEYSTONE FUND, L.P.; PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL EQUITY ALPHA EXTENSION FUND L; AMERICAN CENT STRAT ASSET ALLOC INC MULTI-ASS INC FUND; ACADIAN EMERGING MARKETS ALPHA PLUS FUND TRUST; CATHOLIC INVESTOR INTERNATIONAL EQUITY FUND; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY FUND I; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL WORLD ALPHA EXTENSION FUND I; GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND; PIMCO RAE EMERGING MARKETS FUND LLC; GLOBAL DISCIPLINED EQUITY PRIVATE FUND, LLC; KOPERNIK INTERNATIONAL FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND; STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 10; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA E FUND LIMITED; CATHOLIC ENDOWMENT FUND, LP; FSS EMERGING MARKET EQUITY TRUST; ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; AB INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITIES SERIES; LACM EMII, L.P.; SEGALL BRYANT HAMILL EMERGING MARKETS FUND; GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND; NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; BERNSTEIN FUND, INC. - INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITIES PORT; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND; ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXT FUND I; FIRST TRUST RIVERFRONT DYNAMIC EMERGING MARKETS ETF; GAM STAR FUND PLC; KOPERNIK GLOBAL ALL-CAP MASTER FUND, LP; KOPERNIK GLOBAL REAL ASSET FUND, LP; SYMMETRY COMPREHENSIVE EQUITY FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US ALPHA EXT T FUND; ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US TRUST FUND; ACADIAN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND; PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD; ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY; AQR EMERGING EQUITY EDGE FUND, L.P.; VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F; PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT; INVESTORS WHOLESALE EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST; CCL Q GLOBAL EQUITY MARKET NEUTRAL MASTER FUND LTD.; CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND; OPPENHEIMER EMERGING MARKETS REVENUE ETF; OPPENHEIMER GLOBAL REVENUE ETF; STICHTING BLUE SKY PASSIVE EQUITY EMERGING MARKETS GLOBAL FU; ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND; THE COMMONWEALTH FUND; CADENCE GLOBAL EQUITY FUND L.P.; WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF; PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN; SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG; OPPORTUNITY FI EM ACOES BDR NIVEL I INVESTIMENTO NO EXTERIOR; LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC; INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF; VIRTUS GLOVISTA EMERGING MARKETS ETF; USAA MSCI

Elvira

EMERGING MARKETS VALUE MOMENTUM BLEND IN; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI; MERCER EMERGING MARKETS FUND; RBC EMERGING MARKETS VALUE EQUITY FUND; PFM MULTI-MANAGER SERIES TRUST - PFM MULTI-MANAGER; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; NEW CHURCH INVESTMENT FUND; ARROWSTREET ACWI ALPHA EXTENSION FUND III (CAYMAN); SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY; BRIDGEWATER PURE ALPHA STERLING FUND, LTD.; FIDELITY SALEM STREET TRUST; FIDELITY ZERO INTERNA; INVESCO STRATEGIC EMERGING MARKETS ETF; BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY II, LTD.; BRIDGEWATER PURE ALPHA TRADING COMPANY LTD.; ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG; FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN; LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; KOPERNIK GLOBAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; SYMMETRY PANORAMIC GLOBAL EQUITY FUND; SYMMETRY PANORAMIC INTERNATIONAL EQUITY FUND; ELEMENTS EMERGING MARKETS PORTFOLIO; ARROW DWA COUNTRY ROTATION ETF; BONSUCEX HOLDING S.A.; SILVIO TINI DE ARAUJO; FNAF FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; NAF ENIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; CAIXA VINCI VALOR DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES MISTYQUE; VINCI GAS DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES VINHEDO; FIA SABESPREV VINCI GAS DIVIDENDOS BDR NIVEL I; VINCI GAS SELECAO DIVIDENDOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; ANDRE MONDAINE RODRIGUES



CLÁUDIA LEITE TEIXEIRA CASIUCH
Secretária

Elvira

